

Protocolo n.º 059/2022
Data: 25/03/22 Hora 11:30
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 10.220.671/0001-11



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR ELIAS CAMPOS

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de, 24/03/2022
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

REQ. CONJUNTO N.º 013/2022 - GABVEREADOR

Autores: ELIAS FERREIRA CAMPOS/ HELENILCE GUEDES PEREIRA/ EWERTON PACHECO JARDIM.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Os Vereadores, que este subscrevem, após os trâmites regimentais, requererem que, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, a fim de que se possa providenciar, com a maior brevidade possível a reformulação do Regimento Interno desta Casa de Leis, estabelecido pela Resolução n.º 001/05 de 16 de fevereiro de 2005, ressaltando que nosso embasamento encontra-se no Art. 195 do citado Regimento, que diz: "Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto de dois terços dos membros da edilidade mediante proposta: I...; II...; III – De uma das Comissões Permanentes da Câmara".

Eis as justificativas:

CONSIDERANDO que a competência e a iniciativa da presente proposta estão corretas, nos moldes do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que, compete à Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os autores da presente matéria fazem parte da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno é uma norma na forma de Resolução, que disciplina o funcionamento e as atribuições da Câmara Municipal, contemplando suas funções legislativas, fiscalizadoras, julgadoras e administrativas, devendo ser editada de acordo com a Lei Orgânica do município, a Constituição Estadual, e a Constituição Federal, dependendo sempre da deliberação do Plenário para sua aprovação;

Avenida Coatá, 500, Bairro São Sebastião/ C.N.P.J.10.220.671/0001-11 CEP:68130-000/Prainha- Pará.
E-mail: cmpprainha@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR ELIAS CAMPOS

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do presente Regimento, dentro do novo cenário político e econômico que o mundo globalizado nos impõe.

Vimos solicitar a reformulação do Regimento em referência, de modo que esta Casa de Leis possa estar em consonância com o momento presente e, com isso, esteja apto a corresponder e amparar as questões atinentes ao legislativo municipal. Eis as justificativas para requer tal demanda.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira, em 14 de março de 2022.


ELIAS FERREIRA CAMPOS
Vereador PSD

HELENILCE GUEDES PEREIRA
Vereador - PSDB


EWERTON PACHECO JARDIM.
Vereador PSDB